

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 014, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a **Exoneração** e **Nomeação** da função de Fiscal do Contrato nº 001/2013, firmados entre o CAU/SC e a empresa Menton Viagens e Turismo Ltda.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 7º e o art. 22, “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a Portaria Ordinatória nº 003/2013, de 11/01/2013, a qual nomeou a Srª. Fernanda Maria Pires, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 001/2013 - Menton Viagens e Turismo Ltda - Prestação de serviços de agenciamento de viagens

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª Fernanda Maria Pires e Nomear a Srª Talitha Roberta Bonfatti para a função de Fiscal do Contrato nº 001/2013, firmados entre o CAU/SC e a empresa MENTON Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º - - Nomear o Srº João Edmundo Bohn Neto, para a função de Fiscal do Contrato nº 012/2013, firmados entre o CAU/SC e o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Santa Catarina.

Art. 4º - Os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado nos contratos.

Art. 5º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2013.

Dá-se ciência.
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC